



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, Processo Administrativo nº 002270/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Leis nºs 10.520/2002, 8.883/1994 e 8.666/1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. UELIKSON BOONE, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e de outro lado, a empresa J.F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.990.872/0001-59, com sede na Rua Rodolfo Magewisk, nº 322, Bairro Nova Monique, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, por seu Representante Legal, Senhor(a) Jubson Breger, portador(a) do RG nº 1.128.562 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 031.510.437-63, doravante denominado FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

As especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por Finalidade, obter proposta mais vantajosa visando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CASA LAR, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 01, que integra o presente Ata de Registro de Preços para todos os fins.

Com relação aos usuários da Ata de Registro de Preços:

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- Caberá a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

UELIKSON Assinado de forma digital por UELIKSON  
BOONE:06 BOONE:06975184771  
975184771 Dados: 2023.08.07 10:38:07 -03'00'

Ata de registro de preços nº 193/2023

JUBSON Assinado de forma digital por JUBSON  
BREGER:031510 BREGER:0315103763  
43763 Dados: 2023.08.07 09:42:18 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

c) Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os produtos registrados das empresas constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de realização do fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze)** meses, contada da data de sua publicação em Diário Oficial.

3.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Vila Pavão/ES não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de realização do serviço em igualdade de condições.

## CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Prefeitura Municipal**, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

4.2. Caberá ao órgão não participante à Ata de Registro de Preços, verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

4.5. As adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da ata

4.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - Fornecedor registrado: **J.F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**

CNPJ nº 14.990.872/0001-59

5.1 - A relação do(s) item(s) com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, segue abaixo: O valor global estimado desta ata será de **R\$28.494,94 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)** para os itens **03, 04, 05, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 105, 113, 115, 116**, descritos em relação anexa.

UELIKSON  
BOONE:06975  
184771

Assinado de forma digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.08.07  
10:38:23 -03'00'

Ata de registro de preços nº 193/2023

JUBSON  
BREGER:03151043  
763

Assinado de forma digital por  
JUBSON BREGER:03151043763  
Dados: 2023.08.07 10:38:23 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos objeto do Contrato a ser firmado, o valor apurado na minuta Contratual, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues.
- 6.2. O pagamento dos produtos ajustado no contrato será efetuado através de crédito bancário, até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 6.3. Eventuais atrasos nos pagamentos das parcelas não serão penalizados com acréscimos pecuniários de qualquer natureza.
- 6.4. Da emissão da nota fiscal constará o número do Contrato.
- 6.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal.
- 6.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.
- 6.7. As Notas Fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, após, conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.
- 6.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.
- 6.9. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o CONTRATANTE;
  - b) erros ou vícios nas Notas Fiscais;
  - c) não apresentação da documentação exigida.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, DO PRAZO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município, localizado na Rua Alberto Wutke, nº 48, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, telefone (27) 3753-13-04, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h e 13h às 16h.
- Obs.:** Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para a entrega dos produtos.
- 7.2. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com a necessidade mensal dos trabalhos da CASA LAR por meio de entrega programada para cada dia 30 do mês ou dia útil antecedente a referida data, mediante a autorização que deverá conter o timbre do município, assinatura do funcionário responsável pelo setor emitido em duas vias.
- 7.3. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ou a Lei nº. 10.520/2002.
- 7.4. O recebimento e a aceitação do objeto estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

UELIKSON  
BOONE:06  
975184771

Assinado de forma digital por UELIKSON  
BOONE:069/5184771  
Dados: 2023.08.07 10:38:48 -03:00'

Ata de registro de preços nº 193/2023

JUBSON  
BREGER:03151043  
763

Assinado de forma digital por JUBSON  
BREGER:03151043763  
Dados: 2023.08.07 09:11:30 -03:00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- 7.5. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.
- 7.6. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela Fiscal do contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- 7.7. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.
- 7.8. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 7.9. O objeto deverá ser prestado de acordo com a necessidade do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, mediante a autorização que deverá conter o timbre do município, assinatura do funcionário responsável pelo setor de compras e emitido em duas vias.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

### 8.1 – Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- II. Notificar a Contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação de serviços Contratados.
- III. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida no Contrato.
- IV. Providenciar as inspeções da execução dos serviços a serem executados pela Contratada.
- V. Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste contrato.
- VI. Conferir os serviços prestados pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.
- VII. Credenciar, por escrito, junto à CONTRATADA, servidor autorizado a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

### Compete ao FORNECEDOR:

- I. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados, decorrentes do cumprimento deste contrato.
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia expressa anuência do contratante.
- III. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- IV. Executar o serviço conforme proposto pelo contratante durante o prazo de vigência.
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI. Executar e fornecer fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços devidos, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

UELIKSON Assinado de forma digital por UELIKSON  
BOONE:06 BOONE:06975184771  
975184771 Dados: 2023.08.07 10:38:51 -03'00'

Ata de registro de preços nº 193/2023

JUBSON Assinado de forma digital por  
BREGER:03151043 JUBSON:03151043  
763 Dados: 2023.08.07 09:41:09 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

VII. Prestar os serviços sem qualquer ônus adicional para o contratante.

VIII. Credenciar preposto (s) para apresentá-lo junto ao contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

IX. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fiscalização e acompanhamento dos serviços deverá constar no contrato ou designado mediante outro documento administrativo, o servidor público Janderson Oliveira Silva, Matrícula nº 004245.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- g) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á a legislação vigente.

11.2 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

UELIKSON Assinado de forma  
BOONE:06 digital por UELIKSON  
7975184771 BOONE:06975184771  
Dados: 2023.08.07  
10:39:05 -03'00'

Ata de registro de preços nº 193/2023

JUBSON Assinado de forma digital  
BREGER:0315104 por JUBSON  
3763 BREGER:03151043763  
Dados: 2023.08.07 09:49:44  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- 11.3.1** - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2** - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3** - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4** - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMVP após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 11.5** - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 11.6** - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.7** - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.
- 11.8** - Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
- 11.9** - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.
- 11.10** - Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**
- 12.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 12.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).
- 12.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.6.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.7.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

UELIKSON  
BOONE:06975  
184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.08.07  
10:39:19 -03'00'

Ata de registro de preços nº 193/2023

JUBSON  
BREGER:031510437  
63

Assinado de forma digital por  
JUBSON BREGER:03151043763  
Dados: 2023.08.07 09:40:22  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

13.1.1. Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

13.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas.

14.1.1. A emissão das autorizações da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

14.1.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não adquirir o objeto do Pregão.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. A presente Ata poderá ser alterada, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

UELIKSON  
BOONE:069  
75184771  
Assinado de forma digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.08.07  
10:39:32 03'00"

Ata de registro de preços nº 193/2023

JUBSON  
BREGER:0315104  
3763  
Assinado de forma digital por JUBSON  
BREGER:03151043763  
Dados: 2023.08.07 09:40:02  
03'00"



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

**18.1.** Integram esta Ata, o edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023**, o **Termo de Referência** e a proposta da empresa abaixo relacionada.

**18.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**18.3.** Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Venécia/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**18.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Vila Pavão/ES, 04 de agosto de 2023.

UELIKSON

BOONE:0697518  
4771

Assinado de forma digital por  
UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2023.08.07 10:39:49  
+03'00'

**Uelikson Boone**

**MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

JUBSON

BREGER:031510437  
63

Assinado de forma digital por  
JUBSON BREGER:03151043763  
Dados: 2023.08.07 09:39:37  
+03'00'

**Jubson Breger**

**J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -  
FORNECEDOR REGISTRADO**

### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Vencedores de Preços Simples  
Consolidado

Pregão Eletrônico Nº 000017/2023  
Processo Nº 002270 / 2023

Empresa		J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME					
Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00780493	AIPIM. Fresco de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: Suidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	CENTRAL FRUTI	KG.	20,000	7,990	159,80
00004	00780494	ALFACE.. (Alface lisa, deverá chegar ao local de entrega com a folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado) .	CENTRAL FRUTI	KG.	70,000	5,990	419,30
00005	00772530	ALHO, alho branco, de primeira, sem réstia, peso líquido e identificação do produtor na embalagem, acondicionado em embalagem de 1 kg, com registro no ministério da agricultura. O produto deve estar intacto.	CENTRAL FRUTI	KG.	25,000	25,990	649,75
00015	00772762	BASTOES DE CHOCOLATE, caixas ou embalagem com 30 unidades.	GAROTO	CX	12,000	50,990	611,88
00017	00773969	BANANA DA TERRA, (O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde).	CENTRAL FRUTI	KG.	20,000	9,990	199,80
00018	00773970	BANANA PRATA, (O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde).	CENTRAL FRUTI	KG.	36,000	9,990	359,64
00019	00772621	BATATA DOCE, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto.	CENTRAL FRUTI	KG	8,000	9,990	79,92
00020	00773971	BATATA INGLESA, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto	CENTRAL FRUTI	KG.	50,000	9,990	499,50
00022	00773974	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRAKER EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, com identificação do produto, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	ALCOBAÇA A	UN	40,000	9,590	383,60
00023	00776130	BISCOITO WAFER, PACOTE DE 140G A 165G (DIVERSOS SABORES).	RENATA	PCTE	40,000	9,590	383,60
00024	00760660	BISCOITO AMANTEIGADO, PACOTE DE 330G A 335G (DIVERSOS SABORES)	RENATA	PCTE	30,000	9,590	287,70
00025	00776131	BISCOITO DOCE, PACOTE COM NO MINIMO 160G TIPO RECHEADO, DIVERSOS SABORES.	GALO	PCTE	40,000	9,590	383,60
00026	00772754	BISCOITO MAISENA OU MARIA C/ 400 G, Biscoito doce, embalagem com 400 g, com identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	ALCOBAÇA A	PCTE	40,000	9,590	383,60
00027	00773972	BISCOITO DE POLVILHO - TIPO MALUCO, PCT C/ 200 GR. O produto não deverá apresentar manchas nem cheiro não característico, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, estando acondicionado em embalagem de polipropileno atóxica, a embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SABOR DO SÍTIO	PCTE	20,000	9,990	199,80
00031	00776134	CARNE BOVINA FATIADA BIFE DIANTEIRA SEM OSSO, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto saudável. O produto deverá conter o selo SIF, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte ou intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes e não deve ser pegajoso. Não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não	FRISA	KG.	65,000	45,990	2.989,35

Emitido por: JARMES GASPARINI JUNIOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

### Vencedores de Preços Simples Consolidado

		deverem ser temperadas. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 KG, prazo de validade de no mínimo 90 dias).					
00032	00763017	CARNE SUINA DIANTEIRA OU TRASEIRA SEM OSSO TIPO PALETA, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto saudável. O produto deverá conter o selo SIF, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte ou intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes e não deve ser pegajoso. Não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 KG, prazo de validade de no mínimo 90 dias).	ZUCOLLO TO	KG.	60,000	27,990	1.679,40
00033	00772532	CEBOLA DE CABECA, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto.	CENTRAL FRUTI	KG.	20,000	9,990	199,80
00034	00772531	CENOURA, in natura, tamanho e coloração: uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. O produto deve estar intacto.	CENTRAL FRUTI	KG.	24,000	9,990	239,76
00035	00772624	CHANTILY C/ 200ML. Preparado para creme chantilly submetido ao processo de tratamento térmico UHT. Composição: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. Caixa com 200ml. Manter em local seco e fresco em temperatura entre 5°C a 25°C.	FLEISCHM ANN	UN	12,000	10,990	131,88
00036	00773977	CHUCHU, classificação: extra, tamanho e coloração: uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. O produto deve estar intacto.	CENTRAL FRUTI	KG	15,000	9,990	149,85
00041	00772625	COCO RALADO EMBALAGEM C/ 100 GRAMAS, Extraído através da técnica de desidratação da polpa dos melhores cocos, pronto para usar e realçar receitas doces e salgadas com o sabor puro e incomparável do fruto, sem o trabalhoso passo a passo de quebrar, soltar, descascar e ralar. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde). Embalagens individuais com 100gr.	MENINA	PCTE	20,000	6,990	139,80
00042	00773978	COLORIFICO EMBALAGEM PLASTICA COM 200 GRAMAS, colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 200 gramas, com cheiro e sabor próprios, para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.	SALETOS	PCTE	12,000	8,990	107,88
00043	00772626	COSTELA BOVINA, (Costela bovina, congelada, sem sebo, com aspecto saudável. O produto deverá conter o selo SIF, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte ou intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes e não deve ser pegajoso. Não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas, prazo de validade de no mínimo 90 dias).	FRISA	KG	40,000	36,990	1.479,60
00044	00776138	COUVE FOLHA DE 1ª QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	CENTRAL FRUTI	KG.	15,000	9,990	149,85
00045	00769592	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (O produto deverá conter o selo SIF, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso.	KIFRANG O	KG.	35,000	17,990	629,65

Emitido por: JARMES GASPARINI JUNIOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

### Vencedores de Preços Simples Consolidado

		Não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias).					
00051	00772525	FEIJAO CARIOCA PACOTE COM 02 KG, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos, secos e isentos de impurezas. Deverá estar isento de pragas e atender as normas e legislações sanitárias. Peso líquido de 2 kg, devendo apresentar na embalagem a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal.	NICO	PCTE	35,000	25,990	909,65
00052	00772523	FERMENTO EM PO QUIMICO C/ 250 GRAMAS, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, em embalagens de 250 gramas, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas.	ROYAL	PT	15,000	12,990	194,85
00053	00772628	FLOCOS DE CEREAIS, (Flocos de cereais para alimentação infantil à base de trigo, cevada, aveia, açúcar, maltodextrina, sal, enriquecido com 10 vitaminas e minerais em latas de no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem descrição das características do produto, data de fabricação e validade).	NUTRIBO M	UN	12,000	10,990	131,88
00055	00772629	GOIABADA, (Goiabada, acondicionada em embalagem plástica de 500 grs, 1ª qualidade, a embalagem deve estar intacta, e conter 500 gramas, deverá também conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde).	PREDILECTA	UN	15,000	11,990	179,85
00057	00763684	INHAME, Inhame, primeira qualidade, deverá apresentar consistência e cor próprio do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca.	CENTRAL FRUTI	KG	15,000	9,990	149,85
00058	00774109	IOGURTE DE 150ML, iogurte feito de leite integral com sabor e odor próprio do produto, com polpa natural de fruta, sabor morango - embalagem individual de 150 ml, com prazo de validade de no mínimo 30 dias da data de entrega	VENEZA	UN	100,000	2,990	299,00
00059	00776142	LARANJA DE PRIMEIRA, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte).	CENTRAL FRUTI	KG.	36,000	9,990	359,64
00065	00773986	MACA, TIPO GALA tamanho médio, classificação: extra, coloração uniforme, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. O produto deve estar intacto.	CENTRAL FRUTI	KG.	50,000	15,990	799,50
00070	00774037	MAMAO PAPAIA, (O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo).	CENTRAL FRUTI	KG.	12,000	9,990	119,88
00071	00772631	MANTEIGA COMUM COM SAL POTE DE 500 GRAMAS, (Manteiga comum com sal, obtida de creme de leite pasteurizado, sal e fermento láctico classificado "extra", devidamente tratado não adicionado de corantes, em potes de 500 gramas, Prazo de validade: de 60 a 90 dias a partir da data da entrega).	CLAYBOM	PT	25,000	30,990	774,75
00072	00776146	MARGARINA POTE DE 500 GRAMAS, Margarina cremosa c/ sal, Produto com no mínimo 65% de Lipídios, Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem com prazo de validade mínimo 06 meses na data de entrega.	CLAYBOM	PT	25,000	15,990	399,75
00073	00773990	MELANCIA, O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito	CENTRAL FRUTI	KG.	60,000	9,990	599,40

Emitido por: JARMES GASPARINI JUNIOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

### Vencedores de Preços Simples Consolidado

		maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo).						
00074	00774038	MELAO, (O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo).	CENTRAL FRUTI	KG.	60,000	9,990	599,40	
00081	00773992	MORTADELA, cozido com 100% de carne suína, peça inteira de 01 kg, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, validade mínima de dois meses.	COFRIL	KG.	25,000	18,990	474,75	
00083	00774112	MUSCULO BOVINO EM PEDACOS, o produto deverá conter o selo síf, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, não deve estar pegajoso. Não deve apresentar sabor alterado, não devem ser temperadas. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias.	FRISA	KG	42,000	40,990	1.721,58	
00084	00772636	MUSCULO BOVINO MOIDO, o produto deverá conter o selo síf, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso. Não deve apresentar sabor alterado, não devem ser temperadas. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias.	FRISA	KG.	50,000	40,990	2.049,50	
00086	00773993	OVOS TIPO B, (Ovos Extra, tipo B, branco, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, em embalagem de 01 (uma) dúzia, prazo de validade de no mínimo 03 meses, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CENTRAL FRUTI	DZ	50,000	16,990	849,50	
00087	00773501	PAO DOCE PARA CACHORRO QUENTE (COM 60 G A UNIDADE), FRESCO.	TRIGOMAI S	UN	180,000	2,990	538,20	
00088	00773502	PAO FRANCES, Pão francês, ingredientes básicos: farinha de trigo, sal e fermento, o produto deverá pesar em torno de 50 gramas a unidade, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, deverá apresentar coloração, cheiro e aspectos característicos, sem manchas e mofos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de polipropileno contendo 1 kg.	TRIGOMAI S	KG.	36,000	29,990	1.079,64	
00089	00776148	PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO VERTICALMENTE, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, enriquecido com ferro e cálcio, produto de cor branca no miolo e cor marrom na casca, aroma doce e de leve fermentação, sabor adocicado e levemente salgado, consistência macia. O produto não deverá apresentar manchas nem cheiro não característico, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, a embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	VISCONTI	PCTE	40,000	18,990	759,60	
00090	00776153	PANETONE PESO 100G, ingredientes: farinha de trigo, ovo, açúcar refinado, margarina, frutas cristalizadas, uvas passas, essência artificial de panetone; embalagem: individual de celofane transparente e fita; peso: 100g	FELITA	UN	15,000	20,990	314,85	
00091	00765499	PEPINO. (Pepino, de primeira qualidade, produto íntegro, sem manchas picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo).	CENTRAL FRUTI	KG.	15,000	9,990	149,85	
00092	00770515	PERA, O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde	CENTRAL FRUTI	KG.	15,000	19,990	299,85	
00094	00773995	PIMENTAO, Pimentão, tipo verde, primeira qualidade, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto maturação próprio para o consumo.	CENTRAL FRUTI	KG.	12,000	9,990	119,88	
00105	00773999	REPOLHO, tipo híbrido, tamanho e coloração: uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. O produto deve estar intacto.	CENTRAL FRUTI	KG.	20,000	9,990	199,80	

Emitido por: JARMES GASPARINI JUNIOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

### Vencedores de Preços Simples Consolidado

<b>00113</b>	00774001	TOMATE, tipo salada, classificação extra a, tamanho e coloração: uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deve estar intacto.	CENTRAL FRUTI	KG.	40,000	9,990	399,60
<b>00115</b>	00772645	UVA, (Uva 1ª qualidade, produto íntegro, sem manchas picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Estar em ponto de maturação próprio para consumo).	CENTRAL FRUTI	KG	25,000	30,990	774,75
<b>00116</b>	00772646	VAGEM, Vagem de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade.	CENTRAL FRUTI	KG.	12,000	28,990	347,88

(\*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Emitido por: JARMES GASPARINI JUNIOR

**Vargem Alta****AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023**

ID: 2023.071E0700001.02.0011

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 017/2023, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS COM TAMPA PARA COLETA DE LIXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, vencedora no lote 5 no valor total de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais) e **PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, vencedora nos lotes 1, 2, 3, 4 e 6 no valor total de R\$ 225.590,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais).

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Vargem Alta/ES,  
08 de agosto de 2023.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1144706

**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA 000006/2023**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Nº 000006/2023, apresentando o menor valor a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** no valor total de **R\$ 289.000,15** (duzentos e oitenta e nove mil reais e quinze centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com).  
ID: 2023.073E0700001.01.0007

Vargem Alta/ES, 08 de agosto de 2023  
**João Ricardo Cláudio da Silva**  
Agente de Contratação

Protocolo 1144901

**Viana****REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 005/2023 Código CidadES**

nº 2023.073E0700001.01.0010

O Município de Viana/ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade **tomada de preços nº 005/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para o serviço de restauro da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, no município de Viana-ES**, conforme Processo nº 11.072/2023 - SECULT.  
Limite de acolhimento propostas: **25/08/2023 às 09h30min.**

Início da disputa: **25/08/2023 às 10h.**  
**Informações:** Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br), pelo Tel.: (27) 2124-6731, de 09h às 18h, ou pelo e-mail: [segundacpl@viana.es.gov.br](mailto:segundacpl@viana.es.gov.br).

Viana/ES, 08 de agosto de 2023.

**Daniela Moschen Ribeiro**

Presidente da CPL

Protocolo 1145059

**Vila Pavão****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193 /2023**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.02.0008**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**

**FORNECEDOR: J.F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CASA LAR.**

**VALIDADE DA ATA: 12 Meses (a partir da publicação).**

**VALOR GLOBAL: R\$ 28.494,94.**

Vila Pavão, ES, 02/08/2023.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1144376

**Vila Valério**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de mão de obra especializada para instalação de (postes de concreto, circular 9/150). O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail: [compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br](mailto:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser

setecentos e setenta e nove reais).

**Vigência:** a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município de Viana-ES, conforme o art. 12, do Decreto 194/2022.

Viana-ES, 21 de julho de 2023.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1144931**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 168/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2809/2023**

**Código CidadES nº 023.073E0500002.02.0012**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** registro de preços para futuras aquisições de materiais/insumos odontológicos.

**Valor:** o valor total referente ao lote 06 é de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

**Vigência:** a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município de Viana-ES, conforme o art. 12, do Decreto 194/2022.

Viana-ES, 21 de julho de 2023.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1144932**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 169/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2809/2023**

**Código CidadES nº 023.073E0500002.02.0012**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**Objeto:** registro de preços para futuras aquisições de materiais/insumos odontológicos.

**Valor:** o valor total referente aos lotes 15 e 16 é de R\$ 54.112,50 (cinquenta e quatro mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município de Viana-ES, conforme o art. 12, do Decreto 194/2022.

Viana-ES, 21 de julho de 2023.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1144939**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 170/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2809/2023**

**Código CidadES nº 023.073E0500002.02.0012**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** ODONTOSUL LTDA.

**Objeto:** registro de preços para futuras aquisições de materiais/insumos odontológicos.

**Valor:** o valor total referente aos lotes 05, 07, 08, 09,

10 e 11 é de R\$ 8.873,70 (oito mil oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

**Vigência:** a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município de Viana-ES, conforme o art. 12, do Decreto 194/2022.

Viana-ES, 21 de julho de 2023.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1144940**

Vila Pavão

Ata Registro de Preço

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**193 /2023**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.02.0008**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**FORNECEDOR:** J.F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CASA LAR.

**VALIDADE DA ATA:** 12 Meses (a partir da publicação).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.494,94.

Vila Pavão, ES, 02/08/2023.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1144375**

Câmaras

Aracruz

Inexigibilidade de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 1124/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz - ES, no uso de suas atribuições, em conformidade do Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA e AUTORIZA a contratação de empresa especializada do objeto administrativo do processo nº 1124/2023, Art. 25 inciso I da lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de assinatura e acesso aos serviços no Banco de Preços, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

**CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**Valor Total:** R\$ 7.165,00 (sete mil cento e sessenta e cinco reais).

Aracruz, 08 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

**Protocolo 1144690**